

Critérios para ingresso por sistema de cotas em universidade devem ser claros, diz TJ-CE

05/05/2025

Os critérios de avaliação física para o ingresso em uma universidade pelo sistema de cotas raciais devem estar claros no edital de seleção. Com esse entendimento, a 3ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Ceará manteve uma decisão que obriga uma universidade a aceitar uma estudante que se considera parda no curso de Medicina.

A candidata se inscreveu no vestibular pelo sistema de cotas. Ao passar pela avaliação fenotípica (de aparência física), a banca avaliadora a desclassificou. Inconformada, ela pediu uma liminar na Justiça para ser readmitida no certame. O pedido foi atendido em primeira instância.

A universidade recorreu da decisão e justificou que a estudante não se encaixava nas características fenotípicas consideradas necessárias pelos avaliadores. Além disso, a instituição alegou que tem autonomia para estabelecer seus próprios critérios.

Recurso negado

Os desembargadores, entretanto, discordaram. Para eles, a avaliação para as cotas não pode ser aberta e subjetiva. A turma negou provimento ao recurso.

“Nesse contexto, descabido é o ato administrativo prescindir da necessária motivação, condição sem a qual não se pode assegurar o exercício efetivo do contraditório e da ampla defesa, sobretudo na hipótese dos autos, em que deve prevalecer na disputa pública a utilização de critérios objetivos, para não implicar em casuísmo ou subjetivismo por parte da comissão. Sobeja patente no caso concreto a ilegalidade cometida pela banca examinadora, a justificar a intervenção do Poder Judiciário (...) outrossim, não se trata de violação ao [Tema de Repercussão Geral do STF 485](#), considerando a distinção entre a hipótese que originou a mencionada tese (revisão de questão de prova e gabarito pelo Judiciário) e a hipótese dos autos (indeferimento não motivado à autodeclaração da candidata)”, justificou a juíza relatora, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo.

O advogado **Marcelo Nocrato**, do escritório Marcelo Nocrato Advogado & Associados, atuou em defesa da candidata.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Processo 3025448-73.2023.8.06.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-05/criterios-para-ingresso-por-sistema-de-cotas-em-universidade-devem-ser-claros-diz-tj-ce/>

